



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 092/2025.

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 24/07/25

Secretaria de Administração.

### **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

Considerando que nos dias 24 a 27 de julho de 2025 será realizada a 33ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA/MT (4ª EXPOITI), evento de grande participação popular e tradicional no município;

Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº 062 de 24 de julho de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 24 de julho de 2025.

**Ediomar Gobbi**  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026

Administrativo Disciplinar, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 260 de 28 de maio de 2025, publicada no Jornal da AMM na Edição 4.726, por igual período, contados a partir do dia 28 de julho de 2025, conforme permissivo no artigo 143 da Lei Municipal nº 379/99.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito**, em Itiquira-MT, 24 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 092/2025.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

Considerando que nos dias 24 a 27 de julho de 2025 será realizada a 33ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA/MT (4ª EXPOITI), evento de grande participação popular e tradicional no município;

Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº 062 de 24 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira).

**Art. 2º**- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 24 de julho de 2025.

**Ediomar Gobbi**  
**Vereador/Presidente**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 339, DE 24 DE JULHO DE 2025**

*“Nomeia a Servidora que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora abaixo relacionada, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **08/07/2025** como segue:

**1 - ADRIANA SILVEIRA DE SOUZA**

CPF: 795. \*\*\*.\*\*\*-87

**GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAS**

**Art. 2º** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. E retroagindo os seus efeitos à 08/07/2025.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito**, em Itiquira/MT, 24 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2025**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2025**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ENERGIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO GINÁSIO DE ESPORTES”**, onde foram vencedoras as empresas **ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** ao valor global de **R\$ 106.700,74** (Cento e seis mil, setecentos reais e setenta e quatro centavos), **REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ao valor global de **R\$ 23.400,00** (Vinte e três mil e quatrocentos reais), **FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA** ao valor global de **R\$ 79.441,25** (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), **LUZ E CIA EIRELI** ao valor global de **R\$ 5.632,50** (Cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).Jaciara-MT, 24 de julho de 2025.

**GLADERSOM DA CRUZ COUTINHO**  
**Agente de Contratação** – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

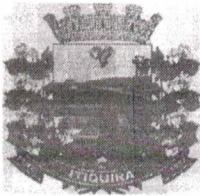
**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85/2022.**

**CONTRANTE: MUNICÍPIO DE JAURU/MT.**

**CONTRATADA: ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA APOIO ADMINISTRATIVO, EXECUTANDO SERVIÇOS, SOB A MODALIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ, PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO AO MUNICÍPIO PRINCIPAL PARÂMETRO DO COMPUTO DO IPM.**

**DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2025.**

**VIGÊNCIA: 26 DE JULHO DE 2025 ATÉ 25 DE JULHO DE 2026.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)

**DECRETO Nº 062, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios de Mato Grosso - AMM  
Edição nº 4786  
Páginas        a       

*“Dispõe sobre expediente facultativo nas repartições públicas no Município de Itiquira/MT, no dia 25 de julho de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que entre os dias 24 a 27 de julho de 2025 será realizada a 4ª EXPOITI e 33ª Festa do Peão de Itiquira/MT, eventos tradicionais que chegam a movimentar aproximadamente 15.000 (quinze mil) pessoas, trazendo grande repercussão regional;

**CONSIDERANDO** que o evento é de grande repercussão em nosso Município, o que gera amplo interesse no acompanhamento das festividades por meio de toda população.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia **25 de julho de 2025 (sexta-feira)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os órgãos/ unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância etc., terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

**Art. 2º** Não se aplica o presente Decreto especificamente para a contagem de prazos pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 51/2025 – Concorrência nº 003/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 24 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**FABIANO DALEA VALLE**  
PREFEITO MUNICIPAL